



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Portaria nº 037/2020

**Ementa:** “Aprova “Ad-referendum” a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, nas Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Considerando que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais (BA, TO, MA, PR e RS) e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas;

Considerando a Deliberação CEF nº 131/2020, que decretou a intervenção na Comissão Eleitoral Regional de Alagoas (CER-AL), instaurando uma Comissão Interventora, formada pelos Conselheiros Federais Annibal Lacerda Margon (coordenador), José Miguel de Melo Lima e Carlos de Laet Simões Oliveira para atuar, transitoriamente, enquanto durar a intervenção, no âmbito da CER-AL, com todas as competências e prerrogativas inerentes à Comissão Eleitoral Regional, constantes do art. 21, da Resolução nº 1.114, de 2019;

Considerando o disposto no art. 60, da Resolução nº 1.114, de 2019, pelo qual “a Comissão Eleitoral Regional, mediante decisão fundamentada, proporá a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, ao Plenário do Crea, que apreciará e decidirá acerca da proposta, também mediante decisão fundamentada”;

Considerando a Decisão da Comissão Interventora de 17 de julho de 2020, que propõe “ao Plenário do Crea-AL a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, nas Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua, no âmbito da circunscrição de Alagoas, conforme anexo (0355960) da presente decisão”;

Considerando que o assunto deve ser decidido com a brevidade que o caso requer, em função dos atos preparatórios em curso para as Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que o Crea-AL não possui Sessão Plenária Ordinária agendada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Considerando que, nos termos do art. 95, XIV, do Regimento do Crea-AL, compete ao presidente do Crea “resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria”;

**DECIDE**, *ad referendum* do Plenário do Crea-AL:

Art. 1º Aprovar a Decisão da Comissão Interventora de 17 de julho de 2020, que propôs a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, nas Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua, no âmbito da circunscrição de Alagoas, conforme anexo da presente decisão.

Art. 2º Determinar que o assunto seja submetido ao Plenário do CREA-AL em sua próxima Sessão Plenária Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Decisão Plenária PL/AL nº 007/2020, datada de 9/3/2020, e demais disposições em contrário.

Maceió – AL, 30 de julho de 2020.

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS  
Presidente Crea-AL